



EDITAL UB N° 014/2024

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora Bárbara Izabela Costa, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 019/2024 de 31/07/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu constante no Anexo I ocorrerá na modalidade, duração, cronograma e carga horária previstos.
- 1.2. O cumprimento das disciplinas obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no Projeto Pedagógico do curso, Regimento e nas normas acadêmicas da Universidade Brasil.
- 1.3. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital cuja matrícula se apresenta no cronograma constante no Anexo I.
- 1.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://rd.escoladmagistratura.amb.com.br/pos-graduacao-direito-tecnologia-e-justica-40>, a partir de 13h do dia 01/08/2024, até as 20h do dia 30/09/2024 (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online;
- d) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital;
- e) Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.



- f) A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- g) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- h) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato, devendo cumprir todas as exigências previstas neste edital, para matrícula;
- i) Poderão se inscrever no Processo Seletivo de ingresso para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu constante no Anexo I da Universidade Brasil, os candidatos graduados.
- j) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;
- k) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- l) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DOS VALORES

- 3.1.1. Os valores das parcelas de cada curso constam nas Portarias de valores publicadas no site da Universidade, fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

4. MATRÍCULA

- 4.1. O período de matrículas será o mesmo período das inscrições.
- 4.2. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula.**
- 4.3. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula,** de forma online, diretamente no **Portal do Candidato.** Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:



| | Descrição |
|--|--|
| 01/08/2024 a 30/09/2024 | <ul style="list-style-type: none">• Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).• CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;• Comprovante de residência.• Diploma de graduação e histórico escolar, ou declaração de conclusão da graduação com a para os (as) candidatos (as) que estejam aguardando o diploma e tenham concluído o curso até o período de inscrição desse processo seletivo. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC. |

- 4.4. Para os ingressantes oriundos de Instituições Estrangeiras, deverão ser enviados os documentos abaixo, além da documentação obrigatória por via de ingresso, conforme itens descritos acima.
- 4.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação em instituição estrangeira completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem, com data atualizada, rendimento expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, sendo que todos os documentos deverão ser apresentados com tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- 4.6. A documentação incompleta e/ou fora do prazo, implicará na reprovação do candidato.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações ou os documentos sejam falsos. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do (a) candidato (a) que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. O período letivo iniciará no cronograma constante no Anexo I.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.
- 5.3. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.



- 5.4. As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma vinculado a este edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 5.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

| CURSO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | DURAÇÃO | Período de inscrições/ matrícula | VAGAS DISPONÍVEIS PARA INGRESSO EM 2024/2 | INSCRIÇÕES |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|---|--|---|
| Direito, Tecnologia e Justiça 4.0 | A Distância | 410 horas | 14 meses | 01/08/2024 a 30/09/2024 | 40 | https://rd.escoladamagistratura.amb.com.br/po-s-graduacao-direito-tecnologia-e-justica-40 |



**UNIVERSIDADE
BRASIL**

*Edital UB N° 014/2024
Processo Seletivo Stricto Sensu 2024-2
página 6/6*